



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DEFESA NACIONAL



CONTRATO Nº 063/2018

NPD 3018001846 (3017032213)

"Aquisição de Secos Embalados e Enlatados"



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

CONTRATO N.º 063 / 2018 - Aquisição de Secos Embalados e Enlatados

Aos catorze dias do mês de março de 2018, nas instalações da Direção de Abastecimento, com sede na Base Naval de Lisboa - Almada 2810-001 Almada, lavra-se o presente contrato, considerando os factos e as condições que se seguem:

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO INTERVENIENTES NO ATO:

Entre o Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Superintendência do Material - Direção de Abastecimento, NIF 600012662, com sede em Base Naval de Lisboa - Almada 2810 - 001 Almada, representado neste ato pelo Diretor da Direção de Abastecimento, Comodoro AN António Carlos Dias Gonçalves, ao abrigo de competência subdelegada, doravante designado por primeiro outorgante e o Cofisa, conservas de Peixe da Figueira, S.A., com sede na Terrapleno do porto de Pesca, 3090-735 Figueira da Foz, com o capital social de 4.823.703,26 €, matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501193545, representada neste ato por José Maria Araújo de Freitas e José Pedro Barbosa de Freitas o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiram, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

"Aquisição de Secos Embalados e Enlatados - NPD 3018001846 (3017032213)".

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

N.º 2 Artº 20 (Concurso Publico)

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 03/11/2017, do Exmo. Sr. Superintendente do Material, Vice-Almirante António Carlos Rocha Carrilho.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Despacho de 05/03/2018, do Exmo. Sr. Diretor de Abastecimento, COM AN António Carlos Dias Gonçalves.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA:

Despacho de 07/03/2018, do Exmo. Sr. Diretor de Abastecimento, COM AN António Carlos Dias Gonçalves.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Secos Embalados e Enlatados, conforme consta no pedido de compra em anexo ao presente contrato.

SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro outorgante os bens objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos que constam das peças procedimentais e da proposta apresentada.
2. O prazo de execução do presente contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua assinatura.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de 30.522,70 €, em que 28.795,00 € corresponde ao valor de fornecimento, e 1.727,70 € ao valor do IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do pedido de compra em anexo.
2. O prazo de pagamento não deve exceder os 60 (sessenta) dias contados da data de aprovação da fatura.
3. Nos termos do disposto no artigo 326.º do CCP, e em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o cocontratante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
4. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, decorrido o prazo previsto no número 2 da presente cláusula.
5. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.
6. Quando as importâncias pagas nos termos previstos no número anterior forem inferiores àquelas que sejam efetivamente devidas ao cocontratante, em função da apreciação de reclamações deduzidas, tem este direito a juros de mora sobre essa diferença, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 326.º do CCP.
7. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
8. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.
9. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
10. Não serão efetuados pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, e respetivo pagamento emolumentar.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

QUARTA

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da Primeiro Outorgante.
2. Para efeitos de autorização prevista no número anterior, deve:
 - a. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - b. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

QUINTA

CAUÇÃO

Não será exigida caução nos termos do nº 2 do art.º 88.º do CCP.

SEXTA

DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. Em tudo o que não ficar especial e expressamente previsto no presente contrato, ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicam-se as disposições constantes do Caderno de Encargos, cumulativamente com o Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis.
2. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

SÉTIMA

PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato:
 - a. Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

OITAVA

ENCARGOS ORÇAMENTAIS

1. O encargo previsto para o ano económico de 2018 é de 30.522,70€, em que 28.795,00€ corresponde ao valor do fornecimento, e 1.727,70€ ao valor do IVA, à taxa legal em vigor.
2. O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento da Marinha Portuguesa, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 02.01.06 - Alimentação - Géneros para Confeccionar, com o n.º de compromisso 3018604237.

NONA

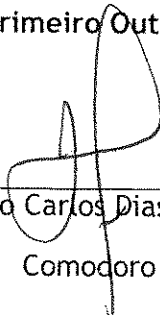
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua assinatura.

O presente contrato vai ser assinado em dois exemplares pelos representantes dos outorgantes, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento.

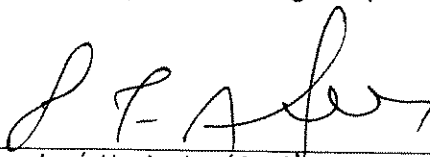
Direção de Abastecimento, Almada 14 de março de 2018

O Primeiro Outorgante,

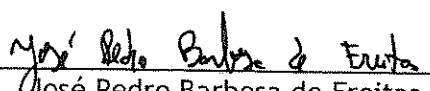


António Carlos Dias Gonçalves
Comodoro AN

O Segundo Outorgante,



José Maria Araújo de Freitas
Cofisa, S.A.



José Pedro Barbosa de Freitas
Cofisa, S.A.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Pedido de Compra nº 330292306
Data: 2018-03-14

Entidade Requisitante:
Direção Abastecimento - OA
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada

NIF: 600012662

N.º Fornecedor: 218668
COFISA
CONSERVAS DE PEIXE DA FIGUEIRA, S.A
TERRAPLENO DO PORTO DE PESCA - GALA
3090-738 FIGUEIRA DA FOZ

NIF: 501193545
Tel: 233407730
E-mail: geral@cofisa.pt

Número do Processo de Despesa (NPD): 3018001846

O número do pedido de compra e as informações constantes no campo de observações devem constar em todos os documentos de entrega e embalagens que origine.

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Prazo Entrega	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00010	8905MD0220309	ATUM EM CONSERVA GD LATA 1,125 KG	116 dias	6,67/1 KG		2.500,000	KG	16.675,00
		IVA 6%						1.000,50

Descrição:
ATUM EM CONSERVA ESCORRIDO
Área de Material: Géneros

Nº/Compromisso: 3018604237/001

00020	8905MD0220309	ATUM EM CONSERVA PQ LATA 0,078 KG	116 dias	8,08/1 KG		1.500,000	KG	12.120,00
		IVA 6%						727,20

Descrição:
ATUM EM CONSERVA ESCORRIDO
Área de Material: Géneros

Nº/Compromisso: 3018604237/001

1/2
Processado por computador



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº **330292306**
Data: **2018-03-14**

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço		Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega	Preço Liq./por				
							</

2/2
Processado por computador